

(ABRE CRÉDITO ESPECIAL)

O Prefeito do Município de Uchira, de acordo com a que detou a Câmara Municipal, em sessão de 31 de dezembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 13.264,60 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), destinados a liquidação de compromissos assumidos com a aquisição da Motorizada.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchira, 31 de dezembro de 1949.

Walter do Rocio
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

Osório M. L. Sceptaino